



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

DECRETO Nº 038/2009

**ATRIBUI COMPETÊNCIAS A SERVIDOR MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 79, I, b, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica atribuída ao CHEFE DO SETOR DE ARRECADAÇÃO, TRIBUTOS E TESOURARIA, competência para expedir e assinar atestados, declarações e certidões afetos ao Setor de Tributação.

Parágrafo único – Nos impedimentos do CHEFE DO SETOR DE ARRECADAÇÃO, TRIBUTOS E TESOURARIA a competência fica atribuída ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 04 de agosto de 2009.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal